

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 91/2021 -003

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 04/05/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: ALESSANDRO CARLOS CORREIA Número: 2562
Endereço.: RUA FRANCISCO ISAAC Nº: 315 Bairro: ALTO DA CRUZ
CEP: 35.400-000 Cidade...: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 048.675.226-78
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 91 Liquidação Nº.: 3

VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.972,19
SALDO ANTERIOR: *****72.845,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****64.872,81 : VALOR LIQUIDO: *****7.972,19

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 04/05/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. - ABRIL/2021

Da Matta
DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)

Graciano
GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante

Luz
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.972,19 ,Sete mil, novecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos.*****

05/05/21

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 314376

Docum.:

Tesoureiro(a):

Vanessa
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

ch

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 91/2021 -003

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 04/05/2021 Ficha: 000029

Orgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: ALESSANDRO CARLOS CORREIA Número: 2562
Endereço.: RUA FRANCISCO ISAAC Nº: 315 Bairro: ALTO DA CRUZ
CEP: 35.400-000 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 048.675.226-78
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 91 Liquidacao Nº.: 3
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.972,19
SALDO ANTERIOR: *****72.845,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****64.872,81 : VALOR LIQUIDO: *****7.972,19

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 04/05/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. - ABRIL/2021

h. Matta
DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)

G. Moreira
GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante

L. Oliveira
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.972,19 ,Sete mil, novecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos.*****

05/05/21

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 314376

Docum.:

Tesoureiro(a):

V. Oliveira
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta | C2 | Série | Cheque nº | C3 | RS |
|---|-------|---------|----|------------|---|-------|-----------|----|------------|
| 018 | 104 | 0136 | 1 | 06000550-8 | 6 | AAA | 314376 | 7 | (7.972,19) |
| Pague por este cheque a quantia de SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS ***** | | | | | | | | | |
| ***** e centavos acima | | | | | | | | | |
| a ALESSANDRO CARLOS CORREIA ou à sua ordem | | | | | | | | | |
| CAIXA Ouro Preto MG, 04 de MAIO de 20 21 | | | | | | | | | |
| OURO PRETO, MG RUA SAO JOSE, 128 OURO PRETO - MG CONFECÇÃO - 05/20 | | | | | CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93 | | | | |
| CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003 | | | | | | | | | |
| ⑈00001360⑈ 0180143765⑈ 200600055081⑈ | | | | | | | | | |

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG
 DATA: 05/05/2021 HORA: 12:40:20
 TERMINAL: 1104 NSU: 000768 AUT.: 0057

COMPROVANTE DE DEPOSITO
 NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0136/013/00.076.917-9
 NOME: ALESSANDRO CARLOS CORREIA
 DEPOSITANTE:
 O C

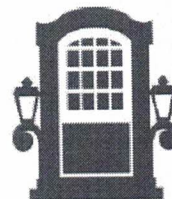
VALOR TOTAL: 7.972,19
 PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 7.972,19

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
 SAC CAIXA 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 04 de Maio de 2021

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

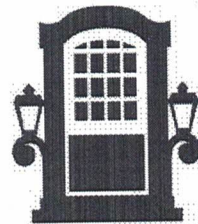
Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Alessandro Carlos Correia**, referente ao mês de Abril, no valor total de R\$ 7.972,19 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral





REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Abril de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 04 de Maio de 2021.


Alessandro Sandrinho
Vereador(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

| | | | | | | | |
|------------------|------------|-----------------------|---------------------|---------------|-----------------|-------------|-----|
| Número / Série | 6 / NFe | Emissão | 30/04/2021 19:40:13 | Incidência | Ouro Preto (MG) | ISS a reter | Não |
| Rest. do Serviço | 30/04/2021 | Código de verificação | 1IOL.GKLG.KWJS.5QQM | Exigibilidade | Exigível | RPS | |

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22 **Reg.:** Faturamento
Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000
Telefone: (31)99708-8370 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 111172 **Cod. Mob.:** 111172 **Insc. Est.:** 111172
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: Alessandro Carlos Correia **Reg.:**
CPF / CNPJ: 048.675.226-78
Endereço: Av. DAS ANDORINHAS, 111 casa - Bairro: São João - Cep: 35400000
Telefone: **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

| Descrição | Unitário | Qtd. | Total |
|-----------------------------------|--------------|------|--------------|
| Assessoria Jurídica e Consultoria | R\$ 3.500,00 | 1,00 | R\$ 3.500,00 |

Observações

Nota fiscal emitida em substituição à nota 1/NFe.

O pagamento foi efetuado em espécie. Nota quitada na sua emissão.

Tributos Federais

| PIS | INSS | CSLL | IRRF | COFINS |
|------|------|------|------|--------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Detalhamento de Valores

| Valor Total da Nota(R\$) | ISS(R\$) | Desconto Condicional(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Alíquota (%) |
|------------------------------|----------|---------------------------|-----------------------|---------------------|
| 3.500,00 | 175,00 | 0,00 | 3.500,00 | 5,00 % |
| Outras Retenções(R\$) | | | Valor Líquido: | R\$ 3.500,00 |
| 0,00 | | | | |

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de **FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, os serviços constantes da nota fiscal nº 6, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1IOL_GKLG_KWJS.5QQM

Data: / /

Assinatura:

*Nota Fiscal
 paga na sua
 emissão*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Alessandro Carlos Correia, inscrito no CPF sob o nº 048.675.226-78, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

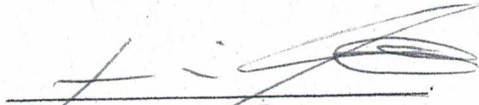
Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 05 de março de 2021.


Vereador Alessandro Carlos Correia


Felipe de Almeida P. Ramos
OAB/MG 127.147

Relatório abril de 2021

Contratante: Alessandro Carlos Correia

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 05 de abril de 2021, com vigência por um mês, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador, foi respondido os pedidos de informações, esclarecimentos, requerimentos, indicação e votação nos projetos de lei e diligência.


Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

LOCATÁRIO: ALESSANDRO CARLOS CORREIA, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº MG 12.310.801, SSP/MG, CPF nº 048.675.226-78, residente e domiciliado na Rua Francisco Isac, Nº 315, Bairro: Padre Faria, Cep: 35.400.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO:

Cláusula 1º. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO GOL 1.6 TL MBV, modelo 2019, COMPLETO, Ano 2019, cor BRANCA, Placa: QQG-6261, CHASSI: 9BWDB45U1HT002984, RENAVAN: 01088515573, de propriedade da LOCADORA.

DO USO:

Cláusula 2º. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 3º. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de esta o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito check list, com conferimento na devolução.



DO PRAZO:

Cláusula 4º. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2021 e terminando no dia 01 de Fevereiro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

DOS VALORES:

Cláusula 5º. A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor unico definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seicentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mes.

*** Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O **Locatário, Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do **Veículo** até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à **Locadora** tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a **Locadora** a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela **Locadora**.

* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.



FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS**PEDIDO**

DATA: 30/04/2021

DATA DO VENCIMENTO: 10/05/2021

NÚMERO: 03

LOCADORA**NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25**

Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A - Centro Cachoeira do Campo

Duro Preto -MG

Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624

EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com**LOCATÁRIO****NOME/RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRO CARLOS CORREIA****CPF: 048.675.226-78**

Endereço: Rua FRANCISCO ISAC, 315 - PADRE FARIA

Duro Preto - MG

Telefone: (031) 98605-7850

CONTRATO 005/2021

DESCRIMINAÇÃO

PERIODO

VALOR

Locação de Veiculo GOL 1.6, Ano 2019 / modelo 2019, Placa: QQG-6261

PERIODO CORRESPONDENTE: 01/04/2021 à 30/04/2021: VEICULO DISPONIVEL 24HORAS**TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seicentos Reais)****DADOS ADICIONAIS:**

Dados Referentes ao ONTRATO n° 05 , com data de abertura em 01/02/2021

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Natureza da Operação: Locação de Bens Movéis.

Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°
VENCIMENTO EM: 10/05/2021 VALOR: R\$ 3.600,00

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°

DATA: / / , ASSINATURA: *Recebemos em
30/04/2021*

11.110.262/0001-25
ADRIANO LUIZ SANTOS
 Av. Pedro Aleixo, 100 - A
 CEP: 35.410 - 000
 Cachoeira do Campo
 Ouro Preto - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Alessandro Carlos Correia
MÊS: 4/2021

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTO
(Lei 803/12, Portaria 02/13)

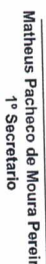
| DIA | FAVORECIDO | CPF/CNPJ | DESCRIÇÃO | DOCUMENTO | VALOR/R\$ |
|--------------|---------------------------------|--------------------|---------------------|---------------|----------------|
| 30 | Felipe de Almeida Pereira Ramos | 062.210.856-59 | Assessoria Jurídica | NFe 6 | 3600,00 |
| 30 | AUTO POSTO DAS LALIES LTDA | 03.543.109/0001-63 | Combustível | NFe 000000672 | 872,19 |
| 30 | Real Locadora de Veiculos | 11.110.262/0001-25 | Locação veículo | Fatura n 3 | 3600,00 |
| TOTAL | | | | | 7972,19 |
| SALDO | | | | | 27,81 |

De acordo. Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Paracer: Paracer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o paracer.



Controladoria Interna



Matheus Pacheco de Moura Pereira
 1º Secretário



Luiz Gonzaga de Oliveira
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.